



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 580/2009

Em, 25 de setembro de 2009

“Acrescenta ao artigo 3º da Lei Municipal nº 482/06 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro Justino Cabral de Melo, a seguinte Rua: José Tavares de Araújo e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal nº 482/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro Justino Cabral de Melo, a seguinte: **Rua José Tavares de Araújo**.

Art. 2º - Iniciando no término da Rua Dr. João Nunes e termina na cerca de arame farpado da Fazenda dos herdeiros do Dr. João Nunes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 25 de setembro de 2009.

EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional